



**Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior**

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Torre do Pátio Brasil Shopping

CEP: 70.307-901 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252

E-mail: [abmes@abmes.org.br](mailto:abmes@abmes.org.br) - Website: [www.abmes.org.br](http://www.abmes.org.br)

## **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANTENEDORAS DE ENSINO SUPERIOR**

### **ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANTENEDORAS DE ENSINO SUPERIOR – ABMES (situada ao SCS Quadra 07, Bloco A, sala 526, Edifício Torre do Pátio Brasil Shopping, Brasília, DF), GABRIEL MARIO RODRIGUES, brasileiro, casado, arquiteto, portador do CPF nº 065.905.868-53 e RG nº 1122608-0 SSP/SP, no uso da competência que lhe confere o Art. 29, combinado com os incisos IV e V do Art. 15 e com o inciso V do Art. 17 do Estatuto da entidade, convoca todos os sócios efetivos e fundadores quites com as suas contribuições sociais para a Assembleia Geral de prestação de contas e de eleição da Presidência e dos demais cargos eletivos da ABMES para a gestão 2016/2019, a realizar-se no Auditório Victorio Lanza, sede da ABMES, localizada no SCS Quadra 07, Bloco A, Sala 510, Edifício Torre do Pátio Brasil Shopping, Brasília, DF, no dia 03 de maio de 2016, às 09 horas, em primeira convocação com maioria de dois terços (2/3) dos membros associados quites com suas obrigações associativas, mediante assinatura na lista de presença, e, em segunda convocação, caso se faça necessário, às 09 horas e 30 minutos, com qualquer número de associados no gozo de seus direitos sociais, sendo o processo eleitoral regido pelo Estatuto da associação e, subsidiariamente, pelas normas contidas no presente Edital, que se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico [www.abmes.org.br](http://www.abmes.org.br).

**1. OBJETO:** O presente Edital tem como objeto a convocação e regulamentação do processo de eleição da Presidência da ABMES para a gestão 2016/2019, compreendendo a eleição do Presidente e dos três Vice-Presidentes previstos no Art. 16 do Estatuto da ABMES, bem como para preenchimento dos demais cargos eletivos e indicados previstos na norma estatutária.

**2. DATA E HORÁRIO:** A eleição será realizada no dia 03 de maio de 2016, às 09 horas, em primeira convocação com maioria de dois terços (2/3) dos membros associados quites com suas obrigações associativas, mediante assinatura na lista de presença, e,

em segunda convocação, caso se faça necessário, às 09 horas e 30 minutos, com qualquer número de associados no gozo de seus direitos sociais, sendo o processo de votação encerrado às 17 horas do mesmo dia.

**3. LOCAL:** A eleição será realizada no Auditório Victorio Lanza, sede da ABMES, localizado no SCS, Quadra 07, Bloco A, Sala 510, Edifício Torre do Pátio Brasil Shopping, Brasília, DF.

**4. VOTAÇÃO:** A votação terá a duração prevista no item 2 deste Edital, sendo permitida exclusivamente aos representantes legais dos sócios efetivos e fundadores da ABMES que estejam em dia com suas obrigações associativas e expressamente indicados para os fins eleitorais, nos termos do Art. 27 do Estatuto.

**4.1.** A votação será secreta, em cédula que deverá conter o nome da chapa homologada e o nome do candidato a presidente, sendo depositado em urna, sob a guarda da comissão eleitoral designada pela Presidência.

**5. INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:** As chapas deverão apresentar requerimento de inscrição para participação no processo eleitoral, a partir da publicação deste edital, até o dia 04.04.2016, impreterivelmente, nos termos do Art. 29 do Estatuto, pessoalmente por um de seus membros, na sede da ABMES, situada ao SCS Quadra 07, Bloco A, Sala 526, Edifício Torre do Pátio Brasil Shopping, Brasília, DF, contendo sua denominação e a relação nominal dos candidatos a cada um dos cargos.

**6. COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS:** A composição das chapas deverá conter a relação nominal dos candidatos a cada um dos cargos, observada a composição da Presidência descrita no Art. 16 do Estatuto, bem como aos demais cargos objeto da eleição.

**6.1.** As chapas não poderão conter mais de um candidato pertencente a um único sócio efetivo ou fundador nem candidato pertencente a sócio que não esteja em dia com suas obrigações associativas.



**Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior**

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Torre do Pátio Brasil Shopping

CEP: 70.307-901 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252

E-mail: [abmes@abmes.org.br](mailto:abmes@abmes.org.br) - Website: [www.abmes.org.br](http://www.abmes.org.br)

**7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** A Comissão Eleitoral designada pela Presidência da ABMES terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da inscrição da chapa, para promover a sua homologação ou rejeição, cabendo recurso do indeferimento no prazo de 3 (três) dias úteis, à Presidência da ABMES.

**8. APURAÇÃO DO RESULTADO:** A apuração do resultado será efetuada imediatamente após o encerramento do período de votação indicado no item 2 deste Edital, sendo levada a efeito pela Comissão Eleitoral e realizada na Sala de Reuniões da ABMES.

**8.1.** Cada chapa com inscrição homologada poderá indicar, formal e expressamente, um representante para acompanhar os trabalhos de apuração.

**8.2.** A Presidência da ABMES designará uma Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros, para execução dos trabalhos no dia da eleição.

**9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** Encerrado o procedimento de apuração, a Comissão Eleitoral tornará público, no local da votação, o resultado do processo eleitoral.

**10. RECONTAGEM DE VOTOS:** Será permitido às chapas com inscrição homologada, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos contado da divulgação do resultado, formalizar, fundamentadamente, pedido de recontagem de votos.

**10.1.** Acolhido o pedido, a Comissão Eleitoral promoverá, imediatamente, a recontagem dos votos.

**10. POSSE DA PRESIDÊNCIA:** Divulgado o resultado e tornado este definitivo, a Presidência eleita será empossada na forma prevista no Estatuto da ABMES.

O presente Edital de convocação de eleição será publicado em resumo uma única vez em Diário Oficial da União e estará disponível, na íntegra, no site [www.abmes.org.br](http://www.abmes.org.br).

Brasília, 04 de março de 2016.

**GABRIEL MARIO RODRIGUES**

**PRESIDENTE DA ABMES**